



MUNICÍPIO DE TONDELA

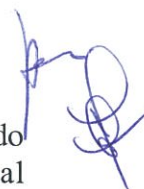
ACTA N.º 3 /2015

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



-----Aos dez dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 28 de janeiro, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes na apresentação dos “Minis em Ação”; -----

-----Que o senhor presidente e a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniram com responsáveis da Santa Casa da Misericórdia de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com feirantes no âmbito da localização da feira semanal de Tondela;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da EDP; -----

-----Que no dia 29, o senhor presidente esteve presente, em Viseu, na apresentação do Concurso de Ideias de Negócios, promovido pela CIM Viseu Dão Lafões; nesse mesmo dia esteve no Centro Escolar de Campo de Besteiros aquando da visita do “Gaspar”, mascote da 4.^a edição do projeto “Escolas Empreendedoras na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões;-----

-----Que os senhores vereadores Eng.^a Carla Antunes e Pedro Adão reuniram com responsáveis da Cooperativa Terra de Besteiros, ADS, Confagri e Adices no âmbito de constituição de parceria; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com Associações no âmbito da comemoração dos “500 anos do Foral de Besteiros”;-----

-----Que no dia 30, o senhor presidente esteve presente na assinatura do protocolo com a EDP, na CIM Viseu Dão Lafões e de seguida assistiu à palestra, na CCDRC no âmbito dos serviços partilhados das compras públicas;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na Assembleia Geral do Turismo do Centro de Portugal em Alcobaça; -----

-----Que no dia 1 de fevereiro, o senhor vereador Pedro Adão esteve presente com o Rancho “As Capuchinhas” de São João do Monte num programa cultural da Emissora das Beiras;-----

-----Que no dia 2, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com o senhor diretor pedagógico da Associação de Educação Física de Tondela; -----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da ACAPO no âmbito do projeto “Reintegrar”; nesse mesmo dia reuniu com a equipa do CLDS+, com responsáveis da Junta de Freguesia da Lajeosa do Dão e do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tondela; -----



-----Que os senhores vereadores Eng^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes na apresentação da Cooperativa Terra de Besteiros e do programa “Portugal 2020”, no Caramulo; -----

-----Que no dia 3, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis do Grupo Galilei, em Lisboa; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsável da Associação Recreativa, Desportiva e Social de Parada de Gonta; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da EDP Comercial; -----

-----Que no dia 4, o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Águas do Planalto; nesse dia efetuou uma visita de trabalho à freguesia de Molelos; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão, Dr^a Otília Barata e José Carlos Coimbra estiveram presentes no 86º aniversário da Vila de Campo de Besteiros; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da Vedap e de seguida efetuou uma visita a habitação social na freguesia de Lobão da Beira; -----

-----Que os senhores vereadores Eng^a Carla Antunes e Pedro Adão estiveram presentes na apresentação da Cooperativa Terra de Besteiros e do programa “Portugal 2020” em Campo de Besteiros; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com representantes da empresa Feira Quinhentista; -----

-----Que no dia 5, o senhor presidente reuniu com proprietários de terrenos da futura empreitada “3ª fase da Circular Externa”; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com o senhor comandante da GNR de Tondela; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com a equipa da CPCJ e de seguida com responsável do Instituto de Emprego e Formação Profissional; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na sessão de esclarecimento “As políticas do território” promovido pelo curso de Turismo do Agrupamento de Escolas Cândido de Figueiredo; nesse dia reuniu com os parceiros dos “Caminhos de Santiago” em Oliveira de Frades; -----

-----Que no dia 6, o senhor presidente participou no conselho diretivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; -----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participou numa reunião do projeto “Inter-freguesias”; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da Comissão Fabriqueira de Caparrosa; nesse dia reuniu com representantes da Liga Portuguesa Contra o Cancro; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da empresa Two Play; nesse dia reuniu com responsáveis da Confagri; -----

-----Que no dia 7, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão, Dr^a Otília Barata e José Carlos Coimbra estiveram presentes na visita de trabalho à freguesia do Guardão e no lançamento da empreitada “Requalificação da rede de água e saneamento ao Caramulo”; -----

-----Que os senhores vereadores Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na “Noite de Fados” no Clube Desportivo e Recreativo de Múceres; -----

-----Que no dia 9, o senhor presidente esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes participou no workshop, promovido no âmbito do projeto RECARE; -----



-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da empresa Brose no âmbito do projeto “Tondela +10”;-----

2- Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços - 2015

-----Foi presente uma autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços – 2015, de acordo com o exposto nos números 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se transcreve.-----

-----“Considerando que:-----

-----O n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015 estabelece que “Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I. P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos termos do n.º 14 do artigo 75.º da Lei n.º 82 - B/2014, de 31 de dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos à redução remuneratória prevista nos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

-----Foi publicada a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, e nos n.os 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; ----

-----A aludida Portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, excluindo os Municípios por força do n.º 12 que determina que nas “... autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

-----Continua a não estar publicada a portaria a que se refere n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, o que faz com que, para a Administração Local, não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação

do parecer prévio vinculativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; ----

-----Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, entendemos que os contratos celebrados ou renovados a partir de 1 de Janeiro de 2015 devem estar sujeitos a parecer prévio do Órgão Executivo de carácter concreto ou genérico, ainda que os termos específicos do mesmo não estejam expressamente estabelecidos;-----

-----No âmbito do Município deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo; -----

-----Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de atividades para 2015.-----

-----Face aos considerandos enunciados proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere: -----

-----1-Para efeitos do previsto no n.º 5 e 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e e nos n.os 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes: -----

-----a)Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, ou ainda nos termos do previsto nos artigos 24.º e 128.º do mesmo diploma; -----

-----b)Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, se destinem à execução de ações para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de programa específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente nos casos dos projetos integrados no QREN e contratos programa;-----

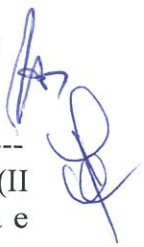
-----2-A contratação a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não poderá fazer-se sem expressa confirmação de cabimento orçamental a efetuar pelos serviços financeiros, depois de verificado o cumprimento das demais disposições legais aplicáveis. -----

-----3-Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada aos membros do Órgão Executivo. -----

-----4- O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.” -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o exposto na autorização genérica.-----

3- Resolução do contrato de compra e venda do lote 20 da ZIM 2 de Tondela



-----Foi presente uma proposta de deliberação, que se transcreve. -----

-----“Considerando que os lotes de terrenos integrados na Zona Industrial Municipal (II fase) se destinam exclusivamente à edificação de construções destinadas a indústria e comércio, geradores de novos postos de trabalho;-----

-----Considerando que a DICIS – Distribuidora de Cervejas, Lda. (NUMIPC 502 646 152) manifestou e declarou o seu propósito de adquirir o lote número vinte da Zona Industrial Municipal, segunda fase (descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o nº 852 – freguesia de Vila Nova da Rainha, precisamente para nele construir um pavilhão destinado à prossecução da sua atividade comercial de distribuidora de bebidas;-----

-----Considerando que só por causa deste motivo específico anunciado pela “DICIS” é que a Câmara Municipal de Tondela aquiesceu em vender-lhe o referido lote;-----

-----Considerando que ambas as partes reconhecem que aquele fim específico constituía condição essencial *sine qua non* para a Câmara Municipal vender o referido lote; -----

-----Considerando agora que a DICIS notificou a Câmara Municipal de Tondela informando que não só não pretende construir naquele local, como pretende mesmo cessar definitivamente a sua atividade até ao final do corrente ano de 2014; -----

-----Considerando assim que tendo-se alterado de forma radical e anormal as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, subverteram-se as condições que estiveram na base do negócio;-----

-----Considerando que nestas condições, o Município de Tondela tem direito à resolução do contrato de compra e venda do referido lote;-----

-----A Câmara Municipal de Tondela, ao abrigo das disposições conjugadas no nº 2 do artigo 252º e nº 1 do artigo 437º ambos do Código Civil e alínea g) do nº 1 do artº. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) delibera:

-----Resolver o contrato de compra e venda da parcela de terreno para construção, sita em Panascais, União de freguesias de Vila Nova da Rainha e Mouraz, concelho de Tondela, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1192, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o nº 1576 da freguesia de Vila Nova da Rainha (parcela de terreno número vinte da Zona Industrial Municipal II), titulada por escritura pública de 13 de junho de 2013. -----

-----Considerando os motivos subjacentes a esta resolução e atendendo aos prejuízos causados ao Município de Tondela, designadamente em sede de frustração do fomento industrial municipal, haverá lugar à fixação de uma indemnização no montante igual ao preço recebido pela venda do lote em 13 de junho de 2013. -----

-----Mandar o senhor presidente da câmara municipal para encetar as diligências pertinentes junto da gerência da “DICIS” no sentido de obter a anuência desta para a resolução do referido Contrato e estabelecer por acordo os termos concretos em que se vai processar esta resolução.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o exposto na proposta de deliberação. -----

1.1. CONTABILIDADE

1- Aumento excecional dos fundos disponíveis a que alude a alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro

-----Foi presente uma informação do senhor presidente da Câmara, que se transcreve:

-----“Considerando que: -----

-----A alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----

-----As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; -----

-----A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; ---

-----A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; -----

-----O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;-----

-----As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; -----

-----Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º. -----

-----O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;-----

-----O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.-----

-----Se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior. -----

-----Face aos considerandos enunciados proponho, nos termos do art.º 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor de 12.045.847 € referente a: -----

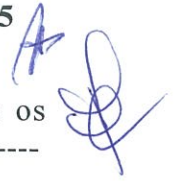
Descrição	Período	Valor
Transferências ou subsídios com origem no OE (FEF+FSM+IRS)	Abril a Dezembro (duodécimos)	7 496 563 €
Receitas Próprias	Abril a Dezembro	4 549 284 €

-----A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade aprovar. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das obras particulares

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos



do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Receção definitiva da empreitada "Requalificação na freguesia de Caparrosa"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "Requalificação na freguesia de Caparrosa ". -----

----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da Câmara Municipal de Tondela e da empresa Scoprolumba Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente. -----

2- Auto de vistoria da empreitada "Execução da estação elevatória de esgotos e respetiva conduta elevatória em Nandufe"

-----Foi presente o auto de vistoria da empreitada "Execução da estação elevatória de esgotos e respetiva conduta elevatória em Nandufe", assinado pelo representante da Câmara Municipal de Tondela e pelo representante da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção definitiva dos trabalhos, verificaram que as anomalias apontadas no auto de vistoria de 02-09-2014 não tinham sido retificadas, nomeadamente a tampa da estação elevatória que continuava toda calcinada. -----

-----A Câmara face à vistoria, deliberou por unanimidade aprovar o auto e proceder à notificação do empreiteiro para no prazo de 30 dias proceder às reparações. -----

3- Auto de vistoria da empreitada "'Conceção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Vila Nova da Rainha/Gândara, estação elevatória e respetivos emissários"

-----Foi presente o auto de vistoria da empreitada "Conceção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Vila Nova da Rainha/Gândara, estação elevatória e respetivos emissários", assinado pelo representante da Câmara Municipal de Tondela e pelo representante da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção definitiva dos trabalhos, verificaram a existência de fissuras na caixa repartidora. -----

-----A Câmara face à vistoria, deliberou por unanimidade aprovar o auto e proceder à notificação do empreiteiro para no prazo de 90 dias proceder à reparação. -----

4- Aditamento à garantia bancária da empreitada "Requalificação em vias municipais- Dardavaz/Molelos"

-----Foi presente o aditamento à garantia bancária nº 962300488015134 do Santander Totta emitido a 3 de fevereiro de 2015 para proceder ao reforço de 0,06€, na empreitada "Requalificação em vias municipais- Dardavaz/Molelos" e adjudicada à empresa Scoprolumba SA. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

5- Receção definitiva da empreitada "Beneficiação da Escola Básica do 1º ciclo de Caparrosinha- Caparrosa"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "Beneficiação da Escola Básica do 1º ciclo de Caparrosinha- Caparrosa ". -----

----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da Câmara Municipal de Tondela e da empresa Decorton Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por maioria considerá-la em condições de ser aceite definitivamente, por se considerar impedido não esteve presente no momento da discussão e votação o senhor vereador Dr. Cílio Correia.-----

6- Receção definitiva da empreitada "Beneficiação do Jardim de Infância de Canas de Santa Maria"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "Beneficiação do Jardim de Infância de Canas de Santa Maria ". -----

----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da Câmara Municipal de Tondela e da empresa Decorton Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por maioria considerá-la em condições de ser aceite definitivamente, por se considerar impedido não esteve presente no momento da discussão e votação o senhor vereador Dr. Cílio Correia.-----

7- Receção definitiva da empreitada "CM Vila Nova de Tonda-Alto Pendão-Tondela"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva da empreitada "CM Vila Nova de Tonda-Alto Pendão-Tondela ". -----

----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da Câmara Municipal de Tondela e da empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Retificação da deliberação de 11 de novembro de 2014 "Preçário das fotocópias à venda na biblioteca municipal"

-----Foi presente uma informação propondo a retificação da deliberação de 11 de novembro de 2014 "Preçário das fotocópias à venda na biblioteca municipal", por não constar o IVA. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os preços indicados na deliberação de 11 de novembro de 2014 com IVA incluído.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Dr. António J. M.
Maria Isabel Cabral Estrela